

**INFORMAÇÕES CEDIDAS PELA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

DIVISÃO DE PUBLICIDADE

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo I – Sala 601

Telefone: 2976- 3531

PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAR PUBLICIDADE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

O veículo deve constituir parte integrante da atividade exercida pelo seu proprietário ou arrendatário mercantil, e a mensagem deverá vincular-se a essa atividade.

ABERTURA DO PROCESSO:

Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação abaixo no Protocolo da Divisão de Publicidade, localizado no 6º andar do Anexo I do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Cidade Nova – horário, das 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

INSTRUÇÃO DE PROCESSO – Documentos necessários:

- a) Requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, qualificando o requerente através da Razão Social, inscrição municipal, CNPJ, endereço com CEP, telefone, telefax e nome legível do signatário sob assinatura, solicitando autorização para exibir publicidade no (s) veículo (s) placa (s) número (s), ...;
- b) Contrato Social;
- c) Alvará de Licença para Estabelecimento;
- d) Termo de Registro na Divisão de Publicidade;
- e) Procuração;
- f) Identidade do Procurador;
- g) Autorização do Proprietário do Veículo;
- h) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (antigo DUT);
- i) Declaração de Observância da Resolução CONTRAN número 254 de 26/10/2007;
- j) CNPJ;
- k) Projeto (em três vias, sendo o original à tinta em papel vegetal mais duas cópias), contendo :
 - identificação do veículo (placa, tipo, marca);
 - especificação do tipo de material de confecção do engenho: tratando-se de adesivos sobre partes envidraçadas do veículo, informar grau de transparência;
 - croquis mostrando o ponto de fixação e a mensagem;
 - cotas (medidas) de toda a área de exibição;
 - identificar o local de guarda do veículo;
 - mensagem a ser divulgada; e
 - assinatura do requerente ou procurador sobrenome legível

OBS.: Em caso de marcas /modelos diferentes, fazer uma planta para cada modelo de veículo.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO :

De posse do cartão entregue pelo protocolo, no qual constará o número do processo, o acompanhamento poderá ser feito no PLANTÃO FISCAL, ou pela INTERNET (www2.rio.rj.gov.br/sicop – opção “consulta de processo”) ou pelo disque- processo e deverá o requerente ou seu representante comparecer à Divisão de Publicidade (sala 601 do Anexo I do CASS) para tomar ciência de alguma exigência, se houver. Retornar a Divisão quando a carga do processo der a mensagem “aguarde-se” ou “retirar guia”, para retirar a Guia para pagamento da TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TAP) , se incidente, em caso de deferimento do pedido. **O projeto aprovado deverá ser mantido no veículo.**